

**PORTARIA NORMATIVA Nº 01/2023: REGRAS E MECANISMOS PARA O AGENDAMENTO E A CONCESSÃO DE USO DE RECURSOS AUXILIARES DO CENTRO UNIVERSITÁRIO ATENAS - UNIATENAS**

O Reitor, no uso de suas atribuições, consubstanciadas no artigo 27, inciso XII do Estatuto do UniAtenas, resolve: **atualizar as regras e os mecanismos para o agendamento e a concessão de uso de recursos auxiliares**, que ficam assim estabelecidos.

**Art. 1º.** Os recursos auxiliares são instrumentos e/ou aparelhos de propriedade do UniAtenas que visam auxiliar a exposição ou o trabalho de discentes e docentes.

**Parágrafo Único.** Esses recursos podem ser computadores, slides, datashow, manequins; televisores, laboratórios; dentre outros.

**Art. 2º.** Para ter direito ao uso dos recursos auxiliares acima citados, deverá, o docente interessado, num prazo mínimo de 03 (três) dias de antecedência, agendar a sua utilização na recepção da Pró-Reitoria Acadêmica do UniAtenas.

**Parágrafo Único.** O agendamento poderá ocorrer de forma presencial ou por meio eletrônico (e-mail, telefone ou whatsapp).

**Art. 3º.** Os alunos que necessitarem realizar esse agendamento deverão fazê-lo através do professor responsável pela disciplina/núcleo formativo em que os recursos forem utilizados, ou, ainda, através do coordenador do curso.

**Art. 4º.** Caberá à Assessoria Acadêmica e/ou Administrativa resolver os casos omissos à essa normatização, podendo, inclusive, deliberar sobre a modificação do agendamento, conforme o caso.

**Art. 5º.** A presente Portaria Normativa entra em vigor na data de sua assinatura. Revogam-se as disposições anteriores.

Paracatu-MG, 24 de janeiro de 2023.

  
**Hiran Costa Rabelo**  
Reitor